



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

PROCESSO: 103/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de 09 (nove) postos de serviço, sendo 06 (seis) postos para atividades de limpeza e 03 (três) postos para a atividade de copa (LOTE 1), a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para serviços de portaria, para atendimento de 01 (um) posto de serviço 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados, e de 01 (um) posto de serviço 40 horas semanais (LOTE 2) e a contratação é a seleção de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e conservação predial (LOTE 3) .

Impugnação 01 - Terceiriza Serviços LTDA Solicitando impugnação da data do pregão, pois devido a esta crise os órgãos que emitem as certidões estão trabalhando com seus efetivos reduzidos ficando assim inviável, arrumar os documentos e os cadastros no compras governamentais a tempo de concorrer a esta licitação. Pedindo assim bom senso deste órgão devido esta crise que publicou este edital de suma importância com um prazo tão curto, não levando em conta morosidade dos outros órgãos relativo a toda documentação que edital solicita e ate o cadastro no site. Pois o bem maior para esta casa de leis que tenha a concorrência e que seja de fato leal e clara para todos e que o valor final seja exequível e bom para a administração pública. Lembrando que ate esta casa de lei está fechada para uma possível visita técnica conforme pede no edital. Venho pedir que seja acolhida nossa interposição de impugnação do edital, e seja designada nova data para a realização do certame, pois não altera a formulação final da proposta em si, somente a data.

DECISÃO - Conheço da impugnação e no mérito indefiro eis que ausentes documentos lastreando as razões apontadas, não restando objeto claro para deferimento. Muito embora efetivamente os serviços públicos estejam realmente com uma celeridade reduzida, não fica claro o prejuízo da concorrente, eis que não indica qual dos documentos e qual órgão estaria retendo seu cadastro



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

junto ao comprasnet. Quanto à possibilidade de visita técnica, muito embora a Câmara esteja com acesso restrito, não há risco para a realização, eis que esta deve ser solicitada previamente através de contato telefônico. Destaco que a impugnante pode, juntando documentos que lastreiem suas razões, apresentar nova impugnação. Razões pela qual não acolho a impugnação apresentada.

Foz do Iguaçu 24 de Abril de 2020

Carlos Alberto Kasper
Pregoeiro